



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

**Modal Rodoviário**

**Dados da Pessoa/Empresa**

N.º de registro no Banco de Dados: 7243456	CPF/CNPJ: 11.447.267/0001-48	Emitido em: 25/04/2024	Válido até: 25/07/2024
Nome/Razão Social/Endereço: LOGISTICS CLINICAL TRANSPORT DO BRASIL LTDA RUA PADRE ARNALDO PEREIRA PARQUE JABAQUARA SAO PAULO/SP 04358-070			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

**Dados sobre o Transporte**

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
BSZ1A31	04395224	Veículo
CUH0980	43952247	Veículo
CUP9C39	4395224	Veículo
DPP2120	43952247	Veículo
EMK5E72	43952247	Veículo
EWf0753	43952247	Veículo
EZL2494	43952247	Veículo
FCL2I11	43952247	Veículo
FJC1A21	43952247	Veículo
FMY1312	43952247	Veículo
FTF8644	43952247	Veículo
FUF0056	43952247	Veículo
GCC2E07	43952247	Veículo
GCF5265	43952247	Veículo
GJQ0G67	43952247	Veículo
STB3E82	43952247	Veículo
SUU8B39	43952247	Veículo
<b>Classes de Risco ( Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)</b>		
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes		



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

**ATENÇÃO:** transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

**Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)**

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

**Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais**

SILCON EMERGÊNCIAS QUÍMICAS LTDA: (0xx11) 2128-5777;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: [http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos\\_perigosos](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos)

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

**Autenticação**

2Q9G.5RGL.1747.C3EE